

J. B. Bahia.

"Lei nº 615/66

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei, nº 615/66 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para as despesas de manutenção e funcionamento do "Ginásio de Cristal".

Art. 2º: A conta constante do artigo 1º, correrá por conta do saldo orçamentário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala dos atos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1966.

Jastus Kocik da Cunha
Presidente da Câmara